



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA/RECEBIDO 23/Abr/2015 16:39 008792 1/2

f.02
mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº 282 /2015

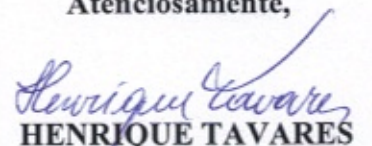
Guaíba, 23 de abril de 2015.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 026/2015** que **"Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)"**, acompanhado da presente Justificativa.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente,


HENRIQUE TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
LUÍS ERNANI ALVES
Presidente da Câmara Municipal,
Guaíba/RS.

PLE 026/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003281 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8D5D9C4AD2C67747B2EC82F8180D861C





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº 026/2015

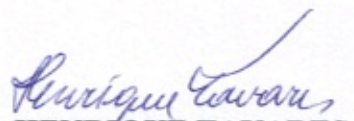
**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 026/2015**, que **"Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)"**, acompanhado da presente Justificativa.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei readequar a Lei Orçamentária Anual-LOA/2015, com a inclusão dos elementos de despesa "Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica", na Secretaria de Educação para a contratação de transporte para a merenda escolar; e, "Diárias-Pessoal Civil", na Secretaria da Saúde para capacitação do SAE, em palestras para Epatites Virais, aos servidores do programa de atendimento do "Saúde da Família-ESF".

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 026/2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente.

Art. 1º - Autoriza a abertura no orçamento vigente de crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação econômica e programática:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05 – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0311 – Ensino Fundamental de Qualidade Social
Atividade: 6.020 – Distribuição de Merenda Escolar
Dotação: 3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 10.000,00
Recurso: 0020 – MDE

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 10 – Pré-escola
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0310 – Educação Infantil para Todos
Atividade: 6.020 – Distribuição de Merenda Escolar
Dotação: 3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 10.000,00
Recurso: 0020 – MDE

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 11 – Creche
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0310 – Educação Infantil para Todos
Atividade: 6.020 – Distribuição de Merenda Escolar
Dotação: 3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 10.000,00
Recurso: 0020 – MDE

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0313 – Guaíba Abraça a Família
Atividade: 6.008 – Funcionamento do ESF
Dotação: 3339014000000 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
Recurso: 4090 – PSF/NASF/ESF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 07 – Educação de Jovens e Adultos – EJA
Programa: 0312 – Educação Direito de Todos
Atividade: 6.020 – Distribuição de Merenda Escolar
Dotação: 3339030000000 – Material de Consumo – 12423-0.....R\$ 30.000,00
Recurso: 0020 – MDE

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0313 – Guaíba Abraça a Família
Atividade: 6.008 – Funcionamento do ESF
Dotação: 3319011000000 – Vencimentos e Vant. Fixas – 11545-2....R\$ 5.000,00
Recurso: 4090 – PSF/NASF/ESF

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

